



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

LEI N.º 296/2007.

Fixa subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei de autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º - Os subsídios para ocupantes do cargo de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Afrânio, serão respectivamente de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais;

Art. 2º - Para os ocupantes de cargos de Secretários Municipais, o subsídio será de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 3º - Os subsídios de que tratam esta Lei, serão suportados por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverão constar nos orçamentos futuros, e poderão ser reajustados anualmente, de conformidade com o índice de inflação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a à data de 01/01/2007, ficando revogadas as disposições em contrário.

Afrânio (PE), em 30 de Janeiro de 2007.

Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Adalberto Cavalcanti Rodrigues
Prefeito Municipal

CERTIFICO que esta cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.

O TAB. PCO.

Válido somente com selo de autenticidade e fiscalização

02 FEV 2007

CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

() Simão Cláudio Ramos de Brito - Tabellão

() Luiz Eduardo Ramos Coelho - Substituto

João Batista de Brito Neto - Substituto

Emolumentos R\$ 1,62 TSNR R\$ 0,33 TOTAL R\$ 1,95

